

RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025 - PAD Nº 137/2023

Referência: Notificação Extrajudicial nº 001/2025 - PAD nº 137/2023

Contrato nº 005/2025

Pregão Eletrônico nº 90002/2025

Ao Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins (COREN/TO)

Qd. ACSU SO 60(601 Sul), Conj. 01, Lote 12, Av. Joaquim Teotônio Segurado

Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP: 77.016-330

EXMO(A). SR(A). FISCAL DE CONTRATO DO COREN/TO

A Móveis Vitória LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.794.354/0001-56, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, apresentar sua manifestação à Notificação Extrajudicial nº 001/2025, conforme determinação do item II da referida notificação, com fundamento nos fatos e direito a seguir expostos:

I. DOS FATOS E DA JUSTIFICATIVA

Cumpre desde logo destacar que o atraso na entrega dos itens licitados, decorre exclusivamente de fatores alheios à vontade da Contratada, uma vez que após conversas telefônicas, surgiram algumas dúvidas quanto a itens licitados, motivo pela qual, a Licitada, no intuito de solucionar a questão, resolveu por enviar catálogo com referidos itens, para que assim fosse solucionados referidos impasses por meio da devida aprovação do órgão licitante.

Deste modo, em atenção à qualidade e conformidade dos produtos a serem entregues, a Móveis Vitória LTDA solicitou formalmente ao COREN/TO, a confirmação do catálogo técnico, para garantir que todos os itens a serem fabricados e posteriormente entregues, estariam exatamente conforme as especificações do edital e com o desejo da Licitante. Este procedimento, longe de demonstrar má-fé, revela o compromisso da empresa em entregar produtos que correspondam plenamente às necessidades do órgão, evitando futuras substituições ou inadequações que poderiam causar maiores transtornos econômicos, bem como na melhor tentativa de trazer celeridade no cumprimento das obrigações, na forma e atendendo plenamente sua necessidade e expectativa.

Desta feita, por meio de resposta ao e-mail, senão anexado na própria e referida notificação, às fls. 6 de seu anexo, foi por este órgão licitante informado pela aprovação do referido catálogo, anteriormente enviado.

Momento em que, após dirimidas as dúvidas existentes, deu-se início a aquisição de matérias primas necessárias para produção e posterior entrega de todos os itens solicitados na forma como havia sido requerido e agora aprovado, garantindo assim que os produtos a serem entregues, estariam em acordo com os ditames do edital e ao desejo satisfatório da licitante. Aquisições estas facilmente observadas conforme notas fiscais de aquisição destas matérias primas, em anexo. Demonstrando assim, a preocupação da Contratada em entregar produtos que atendem exatamente às necessidades do COREN/TO.

Cumprindo assim destacar e frisar, que para produção de alguns dos itens contratados, necessário se fez utilização de matérias primas que não possuía a licitante em seu estoque, sendo que estas foram devidamente solicitadas a fornecedores terceirizados, após supridas todas as dúvidas por meio da aprovação de catálogo previamente apresentado, corroborado pelos documentos em anexo.

Ademais, quanto a entrega dos demais itens, visando a economicidade que deve ser princípio norteador e observado em todos os momentos nos procedimentos licitatório, e para que não haja sobrecarga econômica à contratada, resolveu por providenciar e reunir todos os itens solicitados para que o envio e recebimento fossem realizados em um único momento, para assim cumprir em definitivo com a entrega satisfativa de todos os itens solicitados.

II. DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Informamos, com a máxima transparência, que todos os itens licitados já se encontram em fase avançada de fabricação e outros já devidamente prontos para serem entregues em conjunto, tendo sido adquirida a matéria-prima necessária de fornecedores qualificados e já tendo sido iniciada devida fabricação.

Entretanto, ressalta que a aquisição de matérias primas, que atendam a necessidade e cumpra a expectativa e qualidade exigidas após a aprovação do catálogo, bem como a efetiva fabricação e envio demandam tempo, necessário então, aqui demonstrar e enfatizar que algumas das matérias primas para fabricação são originárias da região sul e outras da região sudeste do país, conforme documentos acostados. Neste sentido, mesmo em meio a estas razões, **compromete-se, a Notificante, formalmente em cumprir as obrigações contratuais de entregar, instalar e montar todo o mobiliário objeto do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da presente manifestação.

Este prazo é realista e exequível, considerando que:

- A maior parte das matéria-prima necessária já se encontra em nosso galpão industrial e outra parte em deslocamento próximo;

- A produção já está em andamento;

- Contamos com equipe técnica suficiente para cumprir o cronograma proposto.

- A maioria dos demais itens que não necessitam de fabricação, já estão prontos para envio conjunto, estando aguardando a entrega de alguns poucos que já estão em fase final de recebimento.

III. DOS FUNDAMENTOS

1. Fato superveniente não imputável: destaca-se que quando da solicitação, houve dúvidas quanto a itens apresentados em catálogos, o que necessitaria de aprovação do órgão para confirmação e aceitação do material a ser entregue, bem como a necessidade de aquisição de matérias primas que se adequassem ao desejo e necessidade deste órgão, fato este que atrasou a produção e entrega dos itens solicitados.

2. Boa-fé e cooperação: A solicitação de confirmação do catálogo técnico, com a apresentação de produtos em conformidade com a solicitação, demonstra o compromisso da empresa com a boa-fé objetiva e a cooperação mútua, princípios basilares do direito administrativo em especial atento a Lei nº 14.133/2021.

3. Proporcionalidade das sanções: A abertura de processo administrativo idealizando aplicação de sanções graves, como multa, rescisão contratual ou impedimento de licitar, seria manifestamente desproporcional diante do compromisso assumido de cumprimento imediato do objeto, especialmente considerando que a inexecução não decorre de dolo ou má-fé da Contratada, consoante demonstrado e comprovado por meio desta.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, vem por meio da presente, REQUERER:

1. Que seja, aceita a justificativa apresentada, para o atraso, reconhecendo-se a ocorrência de fato superveniente não imputável à Contratada;

2. Que seja reconhecido o compromisso assumido de entrega, instalação e montagem de todo o mobiliário no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente manifestação;

V. DA CONCLUSÃO

A Móveis Vitória LTDA, reitera seu compromisso com a administração pública e com o fiel cumprimento de suas obrigações contratuais. O atraso ocorrido decorre exclusivamente de fatores alheios à nossa vontade.

Estamos empenhados em sanar imediatamente a situação, garantindo a entrega de todos os itens no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a qualidade e conformidade exigidas pelo edital. Solicitamos, portanto, a compreensão de Vossa Senhoria e a consideração dos fatos e fundamentos aqui expostos para que não sejam aplicadas sanções à nossa empresa.

Colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para firmar um cronograma detalhado de entrega que atenda plenamente às necessidades deste órgão, COREN/TO.

Imperatriz/MA, 21 de agosto de 2025.

MOVEIS VITORIA
LTDA:467943540
00156

Assinado de forma
digital por MOVEIS
VITORIA
LTDA:46794354000156
Dados: 2025.08.22
17:38:11 -03'00'

Fernando Machado Abreu
Representante Legal da Móveis Vitória LTDA
CPF: 025.538.433-56

Genivaldo Pereira Silva Júnior
Advogado, OAB/MA 10478

0120 = FK GRUPO METAL - SP

Pedido: AHSV22 **Tipo :** O **Emissão :** 13/08/2025

Cliente: [027019 - 01] - MIX MOVEIS ESCOLARES PACARAIMA LTDA (36529906000145) **Vendedor :** [000272] - THOMAZ_CE

Condição: [001] - A VISTA ANTECIPADO **Transportadora :** [000645] - UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

Item	Produto	Ped. Cli.	Prazo Estimado	Data Programada	Qtd	%ICMS	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. IPI
31	CMTOP30007000000000U01000000 COLUNA A GAS PRETA CLASSE 3 C/CURSO DE 118MM P/BASE RETA/ARCADA		01/09/2025		140.00	4	23.87	3,341.80	108.61
33	CPF0E300002173000000000000000 ESPUMA ENCOSTO SECRETARIA DIET		28/08/2025		150.00	7	6.17	925.50	30.08
34	CMD0A43019030101000000012000 MADEIRA ASSENTO 12MM 22FUROS PARA CADEIRA 3019		02/09/2025		20.00	7	11.42	228.40	7.42
35	CMD0E43029000000010000010000 MADEIRA ENCOSTO 10MM 8 FUROS PARA CADEIRA		02/09/2025		20.00	7	8.35	167.00	5.43
36	CPF0A400003019000000000000000 ESPUMA ASSENTO PARA CADEIRA DIGITADOR		02/09/2025		20.00	7	18.01	360.20	11.71
37	CPF0E400003029000000000000000 ESPUMA ENCOSTO PARA CADEIRA DIGITADOR		02/09/2025		20.00	7	11.41	228.20	7.42
38	CMD0A52175020301000000014000 MADEIRA DO ASSENTO PARA CADEIRA DIRETOR 14MM 16 FUROS		01/09/2025		10.00	7	18.19	181.90	5.91
39	CMD0E52175000002000000013000 MADEIRA DO ENCOSTO PARA CADEIRA DIRETOR 4 FUROS		27/08/2025		10.00	7	16.56	165.60	5.38
40	CPF0A500002175000000000000000 ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO PARA ASSENTO DE CADEIRA		01/09/2025		10.00	7	20.43	204.30	6.64
41	CPF0E500002175000000000000000 ESPUMA DO ENCOSTO CADEIRA DIRETOR ECONOMICO LISO		27/08/2025		10.00	7	16.88	168.80	5.49
42	CMD0A52175020301000000014000 MADEIRA DO ASSENTO PARA CADEIRA DIRETOR 14MM 16 FUROS		01/09/2025		50.00	7	18.19	909.50	29.56
43	CPF0A500002175000000000000000 ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO PARA ASSENTO DE CADEIRA		01/09/2025		50.00	7	20.43	1,021.50	33.20
44	CMD0E82178000002000000013000 MADEIRA ENCOSTO PRES 4 FUROS		01/09/2025		50.00	7	20.31	1,015.50	33.00
45	CPF0E800002178000000000000000 ESPUMA ENCOSTO PRESIDENTE ECONOMICO LISO		01/09/2025		50.00	7	22.79	1,139.50	37.03
47	CMT0DT7020000000000U01000000 TUBO PROLONG. P/BASE CAIXA PT		01/09/2025		50.00	7	10.23	511.50	16.62
48	CPP0JC0020000000000U01000000 ARO PEQUENO PLAST. PARA BASE CAIXA PRETO		01/09/2025		50.00	7	46.73	2,336.50	75.94
50	CMT0HE8103000000000U01000000 HASTE METALICA 100 ° PARA FIXACAO DO ENCOSTO E ASSENTO DA CADEIRA		02/09/2025		40.00	7	21.26	850.40	27.64
51	CMT0F03Z31000000000U0100KIT5 FLANGE FIXACAO SIMPLES PRETA PARA CADEIRA C/ FURACAO SECRETARIA C/ALAVANCA		01/09/2025		20.00	7	25.59	511.80	16.63
52	IELI5SR10NFLANGE01000BS01A10 KIT CADEIRA ELITE DIRETOR ASS TAP S01 C/BR FIXO GIRATORIA C/ FLANGE PRETA BASE ARCADA CROMADA		02/09/2025		4.00	4	172.48	689.92	22.42

ESPUMA ASSENTO SECRETARIA RETO DIET

Descontos: 1.50**Total de Produtos (A)** 16,648.32**Total IPI (B)** 541.07**Total Geral (C = A + B)** 17,189.39**Mensagens:**

O DEPOSITO DEVE SER IDENTIFICADO, COM RAZAO SOCIAL (EX: FLEX) E NAO DEPOSITANTE (EX: MARIA)

ENVIAR O COMPROVANTE VIA E-MAIL P/ PAULOEDUARDO@FKGRUPO.COM, COM RAZAO SOCIAL E NUMERO DO PEDIDO.

O PEDIDO SERA LIBERADO, APOS A CONFIRMACAO DO CREDITO EM CONTA CORRENTE

A ETIQUETA(COD.BARRA) E SUA GARANTIA ,NAO A INUTILIZE ANTES DA CONFERENCIA DOS PRODUTOS

O PROCEDIMENTO DE TROCA DE MERCADORIA DEVE SER AUTORIZADO POR ESCRITO PELA FK GRUPO ANTES DO ENVIO.

É vedado o cancelamento do pedido. Formalizada a ordem de compra, de forma verbal ou escrita, o comprador está obrigado ao pagamento e recebimento da mercadoria, nos moldes dos artigos 475 e 482 do Código Civil, diploma legal que regula a compra e venda mercantil.

Para sua segurança, as conversas telefônicas serão gravadas.

Peças cromadas possuem 3 meses de garantia

Ao finalizar o pedido de compra, o cliente declara a sua adesão ao Código de Conduta do FK Grupo, disponível no site <http://www.fkgrupo.com>, estou ciente que a violação acarretará penalidades previstas na Política Comercial.

Caso a data não seja programada, o faturamento poderá ocorrer antes do prazo estimado, ou variar em até 05 DIAS ÚTEIS após a data estimada.

O prazo de faturamento estimado para este orçamento é válido por 24hs, caso não venha fechar nesse período, consulte novamente seu vendedor.

Em compras parceladas, no ato do faturamento, o valor mínimo da parcela (sem IPI) é de R\$ 1.000,00.

O sistema calculará automaticamente as demais parcelas, dividindo em 1, 2 ou 3 parcelas de acordo com o valor faturado.

- Exemplo:
 - R\$ 1.000,00 > 28 dias
 - R\$ 2.000,00 > 21/35 dias
 - R\$ 3.000,00 > 21/28/35 dias

Os valores do Orçamento acima são válidos dentro do mês vigente!

Obs.: Os valores poderão sofrer alterações caso ocorram mudanças nos impostos incidentes sobre os produtos

CNPJ: 55.088.157/0010 01

Contas disponíveis para depósito.:

Banco	Agencia	C/C
341 BANCO ITAU SA	0424	01715-0
001 BANCO DO BRASIL S/A	3369-3	5894-7
237 BANCO BRADESCO S/A	3384-7	589-4

0120 = FK GRUPO METAL - SP

Pedido: AHSV22 **Tipo :** O **Emissão :** 13/08/2025

Cliente: [027019 - 01] - MIX MOVEIS ESCOLARES PACARAIMA LTDA (36529906000145) **Vendedor :** [000272] - THOMAZ_CE

Condição: [001] - A VISTA ANTECIPADO **Transportadora :** [000645] - UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

Item	Produto	Ped. Cli.	Prazo Estimado	Data Programada	Qtd	%ICMS	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. IPI
31	CMTOP30007000000000U01000000 COLUNA A GAS PRETA CLASSE 3 C/CURSO DE 118MM P/BASE RETA/ARCADA		01/09/2025		140.00	4	23.87	3,341.80	108.61
33	CPF0E300002173000000000000000 ESPUMA ENCOSTO SECRETARIA DIET		28/08/2025		150.00	7	6.17	925.50	30.08
34	CMD0A43019030101000000012000 MADEIRA ASSENTO 12MM 22FUROS PARA CADEIRA 3019		02/09/2025		20.00	7	11.42	228.40	7.42
35	CMD0E43029000000010000010000 MADEIRA ENCOSTO 10MM 8 FUROS PARA CADEIRA		02/09/2025		20.00	7	8.35	167.00	5.43
36	CPF0A400003019000000000000000 ESPUMA ASSENTO PARA CADEIRA DIGITADOR		02/09/2025		20.00	7	18.01	360.20	11.71
37	CPF0E400003029000000000000000 ESPUMA ENCOSTO PARA CADEIRA DIGITADOR		02/09/2025		20.00	7	11.41	228.20	7.42
38	CMD0A52175020301000000014000 MADEIRA DO ASSENTO PARA CADEIRA DIRETOR 14MM 16 FUROS		01/09/2025		10.00	7	18.19	181.90	5.91
39	CMD0E52175000002000000013000 MADEIRA DO ENCOSTO PARA CADEIRA DIRETOR 4 FUROS		27/08/2025		10.00	7	16.56	165.60	5.38
40	CPF0A500002175000000000000000 ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO PARA ASSENTO DE CADEIRA		01/09/2025		10.00	7	20.43	204.30	6.64
41	CPF0E500002175000000000000000 ESPUMA DO ENCOSTO CADEIRA DIRETOR ECONOMICO LISO		27/08/2025		10.00	7	16.88	168.80	5.49
42	CMD0A52175020301000000014000 MADEIRA DO ASSENTO PARA CADEIRA DIRETOR 14MM 16 FUROS		01/09/2025		50.00	7	18.19	909.50	29.56
43	CPF0A500002175000000000000000 ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO PARA ASSENTO DE CADEIRA		01/09/2025		50.00	7	20.43	1,021.50	33.20
44	CMD0E82178000002000000013000 MADEIRA ENCOSTO PRES 4 FUROS		01/09/2025		50.00	7	20.31	1,015.50	33.00
45	CPF0E800002178000000000000000 ESPUMA ENCOSTO PRESIDENTE ECONOMICO LISO		01/09/2025		50.00	7	22.79	1,139.50	37.03
47	CMT0DT7020000000000U01000000 TUBO PROLONG. P/BASE CAIXA PT		01/09/2025		50.00	7	10.23	511.50	16.62
48	CPP0JC0020000000000U01000000 ARO PEQUENO PLAST. PARA BASE CAIXA PRETO		01/09/2025		50.00	7	46.73	2,336.50	75.94
50	CMT0HE8103000000000U01000000 HASTE METALICA 100 ° PARA FIXACAO DO ENCOSTO E ASSENTO DA CADEIRA		02/09/2025		40.00	7	21.26	850.40	27.64
51	CMT0F03Z31000000000U0100KIT5 FLANGE FIXACAO SIMPLES PRETA PARA CADEIRA C/ FURACAO SECRETARIA C/ALAVANCA		01/09/2025		20.00	7	25.59	511.80	16.63
52	IELI5SR10NFLANGE01000BS01A10 KIT CADEIRA ELITE DIRETOR ASS TAP S01 C/BR FIXO GIRATORIA C/ FLANGE PRETA BASE ARCADA CROMADA		02/09/2025		4.00	4	172.48	689.92	22.42

ESPUMA ASSENTO SECRETARIA RETO DIET

Descontos: 1.50**Total de Produtos (A)** 16,648.32**Total IPI (B)** 541.07**Total Geral (C = A + B)** 17,189.39**Mensagens:**

O DEPOSITO DEVE SER IDENTIFICADO, COM RAZAO SOCIAL (EX: FLEX) E NAO DEPOSITANTE (EX: MARIA)

ENVIAR O COMPROVANTE VIA E-MAIL P/ PAULOEDUARDO@FKGRUPO.COM, COM RAZAO SOCIAL E NUMERO DO PEDIDO.

O PEDIDO SERA LIBERADO, APOS A CONFIRMACAO DO CREDITO EM CONTA CORRENTE

A ETIQUETA(COD.BARRA) E SUA GARANTIA ,NAO A INUTILIZE ANTES DA CONFERENCIA DOS PRODUTOS

O PROCEDIMENTO DE TROCA DE MERCADORIA DEVE SER AUTORIZADO POR ESCRITO PELA FK GRUPO ANTES DO ENVIO.

É vedado o cancelamento do pedido. Formalizada a ordem de compra, de forma verbal ou escrita, o comprador está obrigado ao pagamento e recebimento da mercadoria, nos moldes dos artigos 475 e 482 do Código Civil, diploma legal que regula a compra e venda mercantil.

Para sua segurança, as conversas telefônicas serão gravadas.

Peças cromadas possuem 3 meses de garantia

Ao finalizar o pedido de compra, o cliente declara a sua adesão ao Código de Conduta do FK Grupo, disponível no site <http://www.fkgrupo.com>, estou ciente que a violação acarretará penalidades previstas na Política Comercial.

Caso a data não seja programada, o faturamento poderá ocorrer antes do prazo estimado, ou variar em até 05 DIAS ÚTEIS após a data estimada.

O prazo de faturamento estimado para este orçamento é válido por 24hs, caso não venha fechar nesse período, consulte novamente seu vendedor.

Em compras parceladas, no ato do faturamento, o valor mínimo da parcela (sem IPI) é de R\$ 1.000,00.

O sistema calculará automaticamente as demais parcelas, dividindo em 1, 2 ou 3 parcelas de acordo com o valor faturado.

- Exemplo:
 - R\$ 1.000,00 > 28 dias
 - R\$ 2.000,00 > 21/35 dias
 - R\$ 3.000,00 > 21/28/35 dias

Os valores do Orçamento acima são válidos dentro do mês vigente!

Obs.: Os valores poderão sofrer alterações caso ocorram mudanças nos impostos incidentes sobre os produtos

CNPJ: 55.088.157/0010 01

Contas disponíveis para depósito.:

Banco	Agencia	C/C
341 BANCO ITAU SA	0424	01715-0
001 BANCO DO BRASIL S/A	3369-3	5894-7
237 BANCO BRADESCO S/A	3384-7	589-4

